

ATA DA REUNIÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA E CONSELHOS ADMINISTRATIVO E FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA

Aos vinte e sete dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois, as 9h00min, na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Nova Esperança, reuniram-se os membros da Diretoria Executiva e dos Conselhos Administrativo e Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Nova Esperança, para deliberar sobre mudanças necessárias na Lei 1.495/2002 e 2.634/2018, com a presença da contadora do Instituto de Previdência. A presidente do Instituto de Previdência deu por aberta a reunião agradecendo a presença de todos, na sequência passou a palavra para a contadora do Instituto de Previdência, Silmara Sayuri Shigueta, para apresentação de algumas mudanças trazidas pela Portaria MTP nº905 de 09/12/2021. A contadora informou ao Conselho Administrativo e Diretores, que com a publicação da Portaria MTP nº905 de 09/12/2021, a certificação dos conselhos e dirigentes e o cumprimento dos requisitos mínimos previstos no art. 8º-B da Lei nº 9.717, de 1998, passaram a ser critério para emissão da CRP (Certidão de Regularidade Previdenciária) e, que devido a alguns ajustes nas Leis 1.495/2002 e 2.436/2018 ajudariam o Instituto de Previdência no cumprimento destes requisitos. Na sequência, foi dito que a mudança no tempo de mandato de todos os membros da diretoria, conselhos e comitê de investimentos de 6 anos para 4 anos, beneficiaria aos membros para se prepararem para as certificações, pois aumentaria de 6 meses para 1 ano o prazo para obtenção do certificado, contando a partir da data da posse, a mudança foi votada e todos os presentes aprovaram-na. Em seguida, foi repassado a todos que a maioria dos membros de cada conselho e diretoria, assim como o Comitê de Investimentos, deverão obter a certificação e que o custo das certificações de todos os membros deverá ser arcado pelo Instituto de Previdência, conforme disposto na Portaria MTP nº905 de 09/12/2021, assim, avaliando-se a quantidade de membros, verificou-se a necessidade de redução, devido ao custo pela dificuldade de conseguirmos membros para participar da Diretoria e Conselhos. Debatido e chegou-se ao consenso de que para o Conselho de administração devem ser 4 membros titulares e 2 suplentes e para o Fiscal devem ser 3 membros titulares e 1 suplente, a proposta foi colocada em votação e foi aprovada por unanimidade. Também foi colocada em pauta a preocupação quanto a recondução do mandato do comitê de investimentos por uma única vez, pois no Comitê de Investimentos, pelo menos, todos os membros devem possuir certificação, que estes já devem possuí-la na data da posse, que atualmente apenas 3 servidores, dentre todos os vinculados ao Instituto, possuem certificação, que 1 deles já está no segundo mandato e que há o risco de um dos demais não aceitar, sendo assim foi proposto que o mandato do Comitê de investimentos tenha limite de quantidade de reconduções, devido à dificuldade em encontrar pessoas com certificação, foi aberta a votação e todos concordaram com a recondução do mandato do Comitê com limite estabelecido. Nada mais havendo a tratar, deu-se

Adriana de Cassia Rodrigues Zolin

Andressa dos Santos Scalco

Edecir de Fatima Ferro Gonçalves

Gilmar Bittiol

Izidoro Neire Santiago

Joventino Francisco de Souza

Silmara Sayuri Shigueta

Silvana Piga Molinari

Simone Cristine de Moura Pacheco

Andressa Scalco

Guiahuels.

Izidoro Neire Santiago

Silmara Shigueta

Silvana Piga Molinari

Simone Pacheco

[Signature]